

CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COEHIS

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, às nove horas e trinta minutos,
2 reuniram-se os membros do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social –
3 COEHIS na sede da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, situada na
4 Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, na cidade de Curitiba, para
5 apreciação da seguinte pauta: **1) Apresentação sobre o Cadastro on-line pela**
6 **Diretoria de Regularização Fundiária; 2) Eleição dos novos conselheiros; 3)**
7 **Assuntos gerais de interesse do COEHIS incluídos pelos conselheiros; 4)**
8 **Informes gerais.** Ante a trágica fatalidade que ceifou a vida do Deputado Estadual
9 Bernardo Ribas Carli, o Presidente deste Conselho, Sr. Nelson Cordeiro Justus, foi
10 prestar suas condolências à família enlutada no velório e sepultamento, motivo
11 bastante que justifica sua ausência nesta reunião. Assim, por sua indicação a
12 presente reunião foi presidida pela Sra. Jocely Maria Thomazoni Loyola, estando
13 presentes os seguintes conselheiros: Jocely Maria Thomazoni Loyola (suplente da
14 presidência), João Martinho Cleto Reis Júnior (representante da SANEPAR), Lucas
15 Umbria (suplente do IAP), Luiz Alberto Copetti (titular ANM), Orlando Bonette
16 (titular UMP). Além dos conselheiros estiveram presentes a Secretaria Executiva
17 do COEHIS, Patricia Pereira Mewes dos Santos e da Sr. Luiz Antonio Mariotto
18 Neto, que trouxe ao conhecimento deste Conselho os trabalhos do cadastro on-
19 line, sistema tecnológico utilizado como instrumento para as avaliações de
20 demanda nos municípios do Paraná. Verificado o quórum regimental, a reunião
21 teve início às nove horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária e a
22 aprovação pelos presentes. As discussões e deliberações dos assuntos seguiram
23 conforme aprovados em pauta e são apresentados a seguir. **1. Leitura da Ata**
24 **Anterior**, procedida a leitura integral a ata da 21ª reunião ordinária foi aprovada

25 sem emendas. **2. Apresentação sobre o Cadastro on-line pela Diretoria de**
26 **Regularização Fundiária** O Sr. Luiz Antonio Mariotto Neto, analista de
27 desenvolvimento social, lotado na Divisão de Pesquisa, subordinada ao
28 Departamento de Desenvolvimento Social, Superintendência de Regularização
29 Fundiária e Diretoria de Regularização Fundiária da COHAPAR, trouxe com muita
30 propriedade relevantes e interessantes informações acerca da denominado
31 cadastro on-line, que é uma ferramenta online, destinada a identificar a demanda
32 habitacional do estado do Paraná, a partir dos dados individuais inseridos no
33 Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes - SCHaP. Esse sistema é
34 gerido pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. Iniciou sua fala
35 ressaltando a grande contribuição desse novo sistema para o desenvolvimento,
36 celeridade e economicidade das atividades de pesquisa de demanda, tendo em
37 vista que a cerca de 01 ano atrás era necessária a realização de mutirões nos
38 municípios para a inscrição de famílias nos cadastros, necessitando assim de
39 gastos com a movimentação de recursos humanos, com compatibilização de datas
40 e também com a quebra da rotina diária das famílias que desejavam proceder o
41 cadastro. Uma vez levantada a problemática a área de tecnologia de informação
42 da COHAPAR elaborou o sistema para ser utilizado como instrumento facilitador
43 para inclusão de cadastros, bem como para utilização dos dados para qualificação
44 e hierarquização da demanda habitacional familiar visando possibilitar a análise e
45 decisão acerca das políticas públicas para atendimento da população, sendo o
46 acesso às informações individuais restrito aos técnicos da Companhia. O analista
47 social informou ainda que 340 municípios do Paraná aderiram ao sistema e que
48 destes 200 já possuem ferramentas de acesso para fazerem o cadastro das
49 pessoas interessadas no seu município. Frisou que o sistema conta com filtro para
50 cadastramento, sendo possível apenas 01 cadastro por CPF da pessoa cruzando a
51 informação com o CPF do cônjuge de modo que não haja duplicidade de cadastro.
52 Quando perquerido pelos conselheiros quanto a questão de dificuldades de
53 preenchimento pelos pretendentes uma vez que são leigos na utilização de
54 sistemas, o Sr. Antonio informou que a ferramenta é bastante objetiva e de fácil
55 utilização e que a COHAPAR está a disposição para orientar as prefeituras para

56 que estas também estejam capacitadas para uso. Houve também uma observação
57 dos conselheiros quanto a necessidade de informar acerca do navegador de
58 internet sobre o qual o sistema pode ser acessado bem como disponibilizar um link
59 para baixar o mesmo. Ainda nas indagações mencionou-se sobre como é feita a
60 checagem quando cônjuge ou companheiro não declaram o casamento ou a
61 convivência ao que foi respondido que não há no sistema diretamente a
62 possibilidade de verificação, muitas vezes tal situação acaba sendo objeto de
63 denúncia. Todavia os pretendentes quando do cadastro são advertidos sobre as
64 penalidades legais que podem ser imputadas em caso de informações inverídicas.
65 Após a distinta e assertiva explanação, o conselho parabeniza pelo trabalho
66 desenvolvido até aqui, bem como pela interlocução com os municípios do Estado.
67 Por fim é importante mencionar que a ferramenta de cadastro on-line está
68 acessível na página da internet da COHAPAR (www.cohapar.pr.gov.br). Isto posto
69 passou-se para o terceiro assunto da pauta. **3. Eleição dos novos conselheiros** -
70 a Secretaria Executiva informa que, principalmente no que tange aos segmentos
71 da sociedade civil e dos movimentos sociais, foram tomadas as providências
72 regimentais (art. 45 do Regimento Interno - edital para cadastramento foi publicado
73 em diário oficial no dia 17/04/2018) para cadastramentos de interessados em
74 participar da eleição de novos conselheiros para o próximo biênio, tal
75 cadastramento restou frustrado, uma vez que não houve nenhuma manifestação de
76 interesse. No tocante ao segmento governamental também não foram indicados
77 novos nomes para composição. Assim, a secretaria trouxe para deliberação do
78 conselho sobre qual procedimento deve ser adotada para a efetiva eleição de
79 conselheiros para próxima gestão e deliberou-se que quanto aos órgãos
80 governamentais o atuais conselheiros buscarão junto ao órgãos que representam
81 que façam a indicação dos novos conselheiros através de ofício a serem
82 encaminhados ao COEHIS-PR. Quanto aos segmentos da sociedade civil e dos
83 movimentos sociais será buscada outra forma de comunicação e convite (e-mail,
84 carta, etc) para entidades que tenham interesse e possuam interesse em
85 participar do processo de cadastramento e, posteriormente, de eleição para as
86 cadeiras que lhes são reservadas. **4. Assuntos gerais de interesse do COEHIS**

87 **incluídos pelos conselheiros** – Os conselheiros, a título não deliberativo
88 trouxeram os seguintes assuntos: **a)** possibilidade de utilizar aplicativo de conversa
89 (whatsapp) como ferramenta de comunicação entre a secretaria e os conselheiros,
90 fazendo bloqueio de bate-papo, de modo que apenas o administrador possa
91 fornecer informações; **b)** a necessidade de regularização de uma política de
92 desenvolvimento urbano; **c)** repisou-se sobre a necessidade de inclusão de um
93 percentual do orçamento do Estado ao FEHRIS-PR, sugerindo-se que tal pleito
94 fosse levado aos candidatos ao governo do estado, dispondo que os conselheiros
95 levem tal sugestão às suas bases políticas. Cessados os assuntos eventuais e não
96 colocados pelos conselheiros outros além dos supracitados passou-se aos
97 informes **5. Informes gerais** – **a)** A secretaria executiva informa aos conselheiros
98 que respondeu questionamento trazido pelo Tribunal de Contas do Estado do
99 Paraná, conforme o teor a seguir: **1) O envio de cópia das últimas atas das reuniões**
100 **realizadas pelo COHEIS, prevista para dezembro de 2017 (20º) e as realizadas no ano de**
101 **2018. Resposta:** *Segue em anexo cópia da Ata da 20ª Reunião de 04/12/2017 lida e*
102 *aprovada na reunião de 09/04/2018. A cópia desta ata já está publicação no site da*
103 *COHAPAR/COEHIS-PR. Informamos ainda que a Ata da 21ª Reunião ocorrida em*
104 *09/04/2018 ainda será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e*
105 *que, tão logo aprovada, será publicada no site. Não obstante, a título de informação,*
106 *encaminhamos em anexo o documento de convocação da 21ª Reunião onde consta a*
107 *pauta dos assuntos que foram discutidos, sendo que a mesma foi seguida a risca, sem*
108 *inclusão de novos assuntos. 2) Informar à qual entidade o FEHRIS está vinculado, com o*
109 **artigo respectivo da Lei que contém esta determinação.** *O COEHIS-PR – Conselho Estadual*
110 *de Habitação de Interesse Social e o FEHRIS – Fundo Estadual de Habitação e Regularização*
111 *Fundiária de Interesse Social foram criados pela Lei Estadual Complementar nº 119 de 31*
112 *de maio de 2007, sendo este o diploma legal que estabelece determinações acerca dos*
113 *mesmos. Pela leitura sistemática dos dispositivos, especialmente no contido no artigo 13,*
114 *da Lei Complementar 119/2007, tem-se que a administração do FEHRIS será realizada pelo*
115 *COEHIS-PR com o apoio técnico da COHAPAR, estando vinculado a esta por determinação*
116 *legal. In verbis: Art. 13. A administração do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de*

117 *Interesse Social será realizada pelo Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - COEHIS, com o apoio*
118 *técnico da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a qual fica vinculado. (Redação dada pela Lei*
119 *Complementar 124 de 29/12/2008). 3) O envio da proposta de regulamentação do FEHRIS, bem*
120 **como informar em que fase se encontra esta regulamentação.** *A regulamentação do*
121 *FEHRIS será feita através de Decreto emanado do Poder Executivo Estadual. A minuta do*
122 *decreto foi aprovada pelo plenário do COEHIS-PR na 20ª reunião ordinária e tramita em*
123 *processo administrativo protocolado sob SID nº 13.677.145-0, sendo que já foi alvo de*
124 *parecer jurídico desta casa, bem como já foi elaborado o ofício de encaminhamento para a*
125 *Casa Civil solicitando as providências procedimentais para a expedição do necessário*
126 **Decreto. 4) A apresentação dos valores e fontes disponíveis do FEHRIS, bem como o**
127 **estudo sobre a viabilidade de solicitação de financiamento do orçamento do Estado.**
128 *Conforme disposição do art. 11 da Lei Complementar 119/2007 o FEHRIS tem como*
129 *possíveis fontes de recursos: Art. 11. O FEHRIS é constituído por: I - dotação orçamentária específica; II -*
130 *recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de*
131 *junho de 2005; III - contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado; IV -*
132 *provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos; V - financeiros,*
133 *materiais ou imóveis provenientes da participação de prefeituras municipais; VI - bens imóveis transferidos*
134 *por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;*
135 *VII - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis; e,*
136 *VIII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados. No entanto as fontes de recursos para o Fundo*
137 *estão esvaziadas, de modo que não há alimentação do FEHRIS-PR com recursos financeiros.*
138 *Conforme informado pela Diretoria Administrativo-Financeira da COHAPAR através do SID*
139 *nº 14.932.138-2 não houve recebimento de recursos do Tesouro do Estado e também não*
140 *foram recebidos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Atualmente*
141 *o valor que compõe o saldo do FEHRIS advém de deliberação da Diretoria da COHAPAR que*
142 *em reunião determinou que o valor mensal arrecadado dos beneficiários dos*
143 *empreendimentos habitacionais que envolvem o Plano de Aceleração do Crescimento –*
144 *PAC, Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, PAC/PPI e PAC-FNHIS – Fundo de*
145 *Habitação de Interesse Social. Quanto a viabilidade de solicitação de financiamento do*
146 *orçamento do Estado, tal tema tem sido discutido em cada reunião ordinária de modo a*
147 *dar corpo a um requerimento para que o Estado fixe um percentual do seu orçamento*

148 *especialmente para habitação e seja repassado ao FEHRIS. No entanto, ponderou-se acerca*
149 *das dificuldades orçamentárias do Estado e o cenário econômico financeiro do país como*
150 *obstaculizadores de tal medida. Não obstante tais ponderações o COEHIS-PR juntamente*
151 *com a COHAPAR trabalha no sentido de preparar uma solicitação formal ao Poder*
152 *Executivo nesse sentido. 5) Informar se existe saldo e/ou movimento do FEHRIS.*
153 *Consoante informado pela Diretoria Administrativo-Financeira da COHAPAR através do SID*
154 *nº 14.932.138-2 os recursos do FEHRIS-PR remontam ao saldo de R\$1.588.500,07 (um*
155 *milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais e sete centavos) em data de*
156 *30/11/2017. Ressalta-se que não há movimentação de nenhum valor referente ao Fundo,*
157 *posto que para tanto se faz necessária a regulamentação, bem como o atendimento às*
158 *determinações legais para utilização do mesmo. b) A secretaria executiva informa aos*
159 *que foi já publicado o Decreto Estadual nº 10525/2018 que regulamenta o Fundo*
160 *Estadual de Habitação e Regularização de Interesse Social o Paraná (FEHRIS-PR)*
161 *e que o arquivo do mesmo já está disponível no sítio eletrônico da COHAPAR na*
162 *aba destinada ao COEHIS-PR. Nada mais havendo a ser registrado, esta ata foi*
163 *lavrada por mim, Patricia Pereira Mewes dos Santos, Secretaria Executiva do*
164 *COEHIS-PR, e segue assinada pela secretaria e pela presidente em exercício.*

Jocely Maria Thomazoni Loyola
COHAPAR

Patricia Pereira Mewes dos Santos
Secretaria Executiva